

## PARECER - PLO Nº 25/2022

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2.022.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 25/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.303, de 19 de janeiro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



